



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

PORTARIA COREN-SP/REPRESENTAÇÃO/651/2015

Designa Conselheiros para participarem de reuniões sobre implantação da jornada de 30 horas semanais para os profissionais de Enfermagem do município de Jales – SP.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – Coren-SP, juntamente com o Primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o Sistema Cofen/Conselhos Regionais compõe o grupo de entidades representativas da enfermagem junto ao “Fórum Nacional 30 Horas Já”;

CONSIDERANDO que o COREN-SP faz parte do Fórum Estadual 30 Horas, em razão da relevância do tema para toda a categoria com reflexo para a garantia de uma melhor assistência para a sociedade;

CONSIDERANDO a designação de conselheiros para comporem a Comissão de Relações Institucionais do Conselho (CRI), conforme Portarias COREN-SP/DIR/013, 039 e 087/2015;

CONSIDERANDO que os Conselheiros Regionais desempenham atividades política representativas, que não se limitam somente às competências estabelecidas na Lei 5.905/1973;

CONSIDERANDO a importância de evidenciar a participação deste Conselho nas atividades onde os seus representantes se fazem presentes; e,

CONSIDERANDO ser necessário formalizar, através deste ato, a representação ora tratada e devidamente registrada no processo administrativo (PA) nº 5062/2015,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os Conselheiros Luciano André Rodrigues e Rorinei dos Santos Leal, na qualidade de representantes desta Autarquia de Fiscalização Profissional, nas reuniões para implantação da jornada de 30 horas semanais para os profissionais de Enfermagem do Município de Jales - SP e demais assuntos pertinentes ao exercício profissional de Enfermagem.

Parágrafo único. A primeira reunião será realizada no município supramencionado, com representante dos Profissionais de Enfermagem, Enfermeiro Renan Menegotto, no dia 17 de dezembro de 2015, às 10h00.

Art. 2º O presente ato normativo regulamenta, ainda, as futuras reuniões no referido município, cuja pauta discuta o mesmo assunto e/ou questões conexas.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 17 de dezembro de 2015.

FABÍOLA DE CAMPOS BRAGA MATTOZINHO
COREN-SP 68.336
Presidente

MARCUS VINICIUS DE LIMA OLIVEIRA
COREN-SP 51.063
Primeiro Secretário